

Lei 2.922, DE 22 DE MAIO DE 1991

ALTERA A LEI NUMERO 2.296 DE 20 DE ABRIL DE 1.988, QUE DISPÕE SOBRE A PARTIÇÃO COMUNITARIA NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

O Povo do município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º (primeiro), da lei numero 2.296 de 20 de abril de 1.988, que dispõe sobre a participação comunitária na elaboração do orçamento municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Processo de preparação da proposta orçamentária compreenderá o seu debate com as Associações Comunitárias Urbanas e Conselhos Comunitários Rurais, representados pela Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis, Conselhos Setoriais de Apoio Administrativo, Fundações Municipais, Entidades de Classes, Clubes de Serviços, e demais formas de organização popular, visando assegurar um amplo acordo da Sociedade Civil antes do envio, pelo chefe do Executivo, do respectivo projeto de Lei ao Poder Legislativo”.

Parágrafo 1º - A comissão de Orçamento e finanças da Câmara Municipal, participará necessariamente do processo de que trata o presente artigo, em virtude da correlação entre o mesmo e as atribuições específicas daquela.

Parágrafo 2º - Na primeira quinzena do mês de abril de cada ano, o chefe do Executivo fixará mediante Decreto, para conhecimento dos participantes, a data da assembléia geral a ser realizada na 2º (segunda) quinzena do mês de junho, para o exame e o debate entre o Executivo, o Legislativo e as representações da Sociedade Civil, referidas neste artigo, com vistas à definição da política financeira e a aplicação dos recursos publico, para o exercício seguinte.

Artigo 2º - Fica revogado em todos os seus termos, o artigo 2º, da lei numero 2.296. de 20 de abril de 1988.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de maio de 1.991

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal.